



LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2017.
23 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe Sobre Transposição e Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Transposição e Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1.415/2016, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), adicionando na dotação orçamentária abaixo discriminada:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 03- Secretaria Municipal de Administração</u>	
Unidade: 03-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 2.114 – Apoio as Policias Civil e Militar	
(93) 3.3.50.41.00.00.00.00.0001 – Contribuições	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 35.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Transposição e Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada na Dotação Orçamentária abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 02- Gabinete do Prefeito Municipal</u>	
Unidade: 02-04 – Conselho Tutelar	
P.A: 2.006 – Manutenção e Encargos com Conselho Tutelar	
(43) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 35.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Fevereiro de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2022